



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 22 de julho de 2024



Série

Número 129

4.º Suplemento

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 343/2024

Exonera Luís Miguel Paixão Brito do cargo de Motorista do Vice-Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, Vítor Sérgio Spínola Freitas.

Despacho n.º 344/2024

Designa Décio Diogo Cruz Cró no cargo de Motorista do Vice-Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, Vítor Sérgio Spínola Freitas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Despacho n.º 343/2024****Sumário:**

Exonera Luís Miguel Paixão Brito do cargo de Motorista do Vice-Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, Vítor Sérgio Spínola Freitas.

Texto:

DESPACHO N.º 3/VPALM/XIV

Ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicáveis ex vi do artigo 12.º daquele diploma e do artigo 8.º do decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, exonero Luís Miguel Paixão Brito do cargo de motorista do meu Gabinete.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 6 de junho de 2024.

O VICE-PRESIDENTE, Victor Sérgio Spínola de Freitas

Despacho n.º 344/2024**Sumário:**

Designa Décio Diogo Cruz Cró no cargo de Motorista do Vice-Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, Vítor Sérgio Spínola Freitas.

Texto:

DESPACHO N.º 4/VPALM/XIV

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação, designo Décio Diogo Cruz Cró, para exercer as funções de Motorista do meu Gabinete.
2. O designado vai investido no cargo suprarreferido a partir do dia 25 de junho de 2024 e pelo período da XIV Legislatura da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, com o regime especial de trabalho aplicado nos termos do Despacho n.º 1-PALM/XIII, de 11 de outubro, do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e o regime remuneratório, na parte aplicável ao cargo, fixado pelo Despacho n.º 308/2023, com remissão para o Despacho n.º 91/2023, de 17 de fevereiro, ambos do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e publicados, respetivamente, no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 195, de 18 de outubro de 2023 e n.º 35, de 17 de fevereiro de 2023, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 13.º e os n.os 6 e 7 do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação.
3. Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente por remissão do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

A despesa inerente à presente designação tem cabimento orçamental nas rubricas 01.01.03, 01.01.12, 01.01.13, 01.01.14 e 01.03.05 do Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 25 de junho de 2024.

O VICE-PRESIDENTE, Victor Sérgio Spínola de Freitas

ANEXO**Nota Curricular**

1. Dados biográficos:
 - Nome: Décio Diogo Cruz Cró.
 - Data de nascimento: 23-05-1988.
 - Nacionalidade: Portuguesa.
2. Habilitações académicas:
 - 12.º ano de escolaridade.

3. Experiência profissional:
 - 31-05-2024 a 30-12-2017 - Nadador-salvador na Frente Mar Funchal - Gestão e Exploração de Espaços Públicos e de Estacionamento Públicos Urbanos do Funchal E.M.;
 - 11-06-2021 a 17-11-2021 - Assessor Parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira;
 - 11-2021 a 10-2023 - Motorista do Vice-Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira;

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)